



Termômetro do Radar de Projetos (TRP)

Apresentação de Resultados 2019-2021



RADAR **PPP**

SEÇÃO ESPECIAL

Segmento:

Resíduos Sólidos



OFERECIDO POR:

Azevedo Sette
ADVOGADOS

março
2021

3 de março de 2021

Olhar histórico e perspectivas na gestão de resíduos



Carlos RV Silva Filho
Diretor Presidente,
Associação Brasileira de Empresas de
Limpeza Pública e Resíduos Especiais
(ABRELPE) | abrelpe.org.br

A edição 2020 do [Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil](#), um documento que se tornou a principal referência de dados e informações atualizadas para o setor, trouxe um retrospecto histórico da gestão de resíduos no país, uma análise do contexto atual e uma visão sobre as perspectivas futuras.

Considerando os 10 anos compreendidos a partir da vigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2020 observou-se que a **geração total de resíduos sólidos urbanos (RSU) cresceu 19%, saltando de 67 milhões ton/ano para 79,6 milhões ton/ano**. A quantidade de RSU coletados cresceu 24% na última década e atingiu 72,7 milhões de toneladas, com 92% de cobertura, **o que deixa 6,3 milhões de toneladas de resíduos sem coleta a cada ano, que acabam sendo queimados a céu aberto ou simplesmente abandonados no meio ambiente**.

O Panorama 2020 também mostra que a realidade da disposição inadequada segue presente em todas as regiões do país e, no período considerado, registrou aumento de 16% nas quantidades que seguem para lixões e aterros controlados. Eram 25 milhões de toneladas depositadas em locais

inadequados em 2010, que subiram para pouco mais 29 milhões de toneladas após uma década. Essa situação impacta diretamente a saúde de 77,65 milhões de brasileiros, e tem **um custo ambiental e para tratamento de saúde de cerca de USD 1 bilhão por ano**, de acordo com estudo realizado em conjunto pela ABRELPE e ISWA (Associação Internacional de Resíduos Sólidos).

A projeção dos dados mostra que a produção de lixo deve crescer mais 50% e poderá alcançar 120 milhões de ton/ano em 2050. Além disso, considerando a manutenção do cenário e ritmo vigentes, serão necessários 55 anos para que aterros controlados e lixões sejam encerrados em todo o país.

A lentidão observada nos últimos 10 anos e os déficits apresentados nessa última década demonstram que a **carência de recursos para custear as operações do setor é crônica e afeta diretamente a execução, ampliação e modernização dos serviços**, num período em que o aumento da geração de resíduos foi considerável, o que evidencia a extrema urgência para se viabilizar as ações necessárias para o encerramento definitivo dessas práticas medievais de destinação de resíduos, com imediato aumento na recuperação dos recursos descartados.

Para reverter tal situação, **o único caminho possível, e que está de acordo com o que foi determinado pelo Novo Marco do Saneamento, são os contratos de longo prazo, na modalidade de concessão e PPP**, que viabilizam os investimentos necessários e o custeio continuado das operações mediante o estabelecimento de instrumento de cobrança para remuneração de tais serviços pelos usuários.



MEMBRO NACIONAL



PARCEIRO



SUB SECRETARIA



O Radar de Projetos

OFERECIDO POR:

DESENVOLVIDO POR:

Azevedo Sette
ADVOGADOS

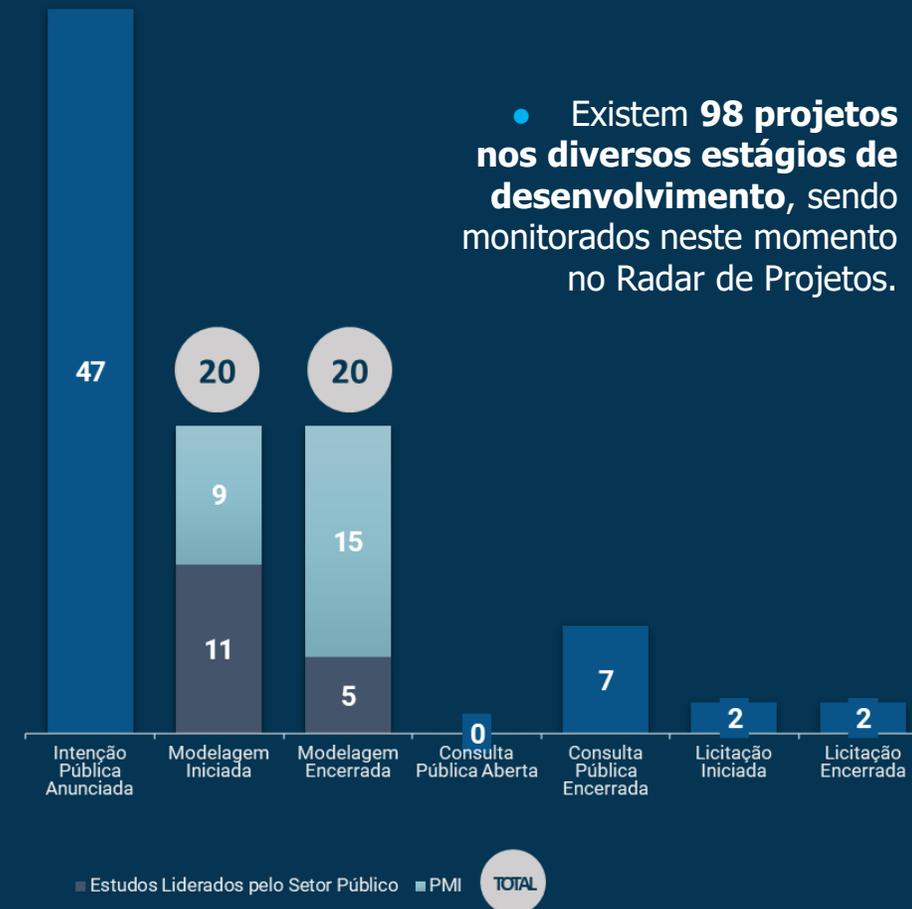
RADAR PPP

- São **49 os contratos de PPP e concessão** do segmento de **Resíduos Sólidos** monitorados em nosso banco de dados.



- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 2.850 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.

- O segmento de Resíduos Sólidos é o terceiro em concentração de projetos**, com mais de 300 iniciativas identificadas.



- Existem **98 projetos nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

- Além desses, há **161 outros projetos**, não computados no gráfico acima, que alcançaram a situação de paralisados nos últimos meses e **que podem retornar para situação de projetos ativos em 2021.**

Resíduos Sólidos

Nos últimos 30 dias...



novos projetos inseridos

foram detectados 2 novos projetos, sendo dois em Municípios de Minas Gerais e ambos em modelagem pelo Setor Público.



consulta pública aberta

1 projeto alcançou a fase de Consulta Pública, cujo concedente é um Município do Maranhão.



novidades capturadas

56 novidades capturadas por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias impactaram 40 projetos, atualizando seus históricos.



eventos mapeados

a agenda dos projetos revela 9 eventos associados a 6 projetos para os próximos 30 dias.

Novos Projetos

Resíduos Sólidos (Lagoa da Prata)
Resíduos Sólidos
Modelagem – Estudos Liderados pelo Setor Público Iniciados

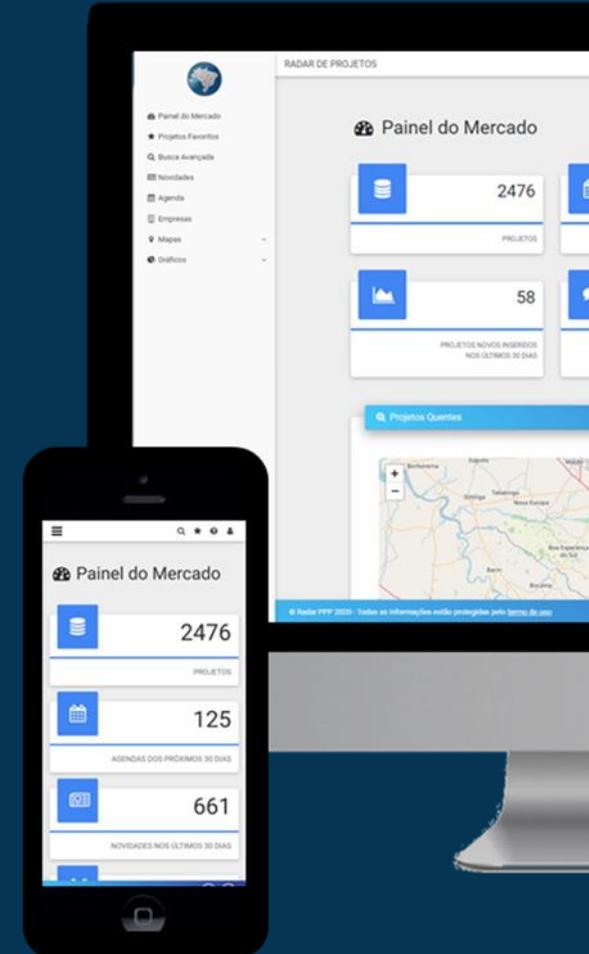


Minas Gerais | Lagoa da Prata

Resíduos Sólidos (Dores do Indaiá)
Resíduos Sólidos
Modelagem – Estudos Liderados pelo Setor Público Iniciados



Minas Gerais | Dores do Indaiá



A evolução das modelagens jurídicas aplicáveis ao setor de resíduos sólidos

As modelagens jurídicas aplicáveis às parcerias com a iniciativa privada no setor de resíduos sólidos evoluíram bastante ao longo dos últimos 25 anos, desde a edição da Lei 8.987/95 (Lei de Concessões). O Novo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), felizmente, fechou um ciclo regulatório importante.

Da concessão comum de serviço público dos serviços de resíduo sólidos, com o Estado figurando, nesse arranjo jurídico, como “usuário único”, às Concessões Administrativas, após a edição da Lei 11.079/2004 (Lei de PPPs), nas quais o Poder Concedente remunera diretamente a Concessionária por meio do pagamento de Contraprestações Públicas, houve nítida evolução e pacificação dos meios legais para a viabilidade jurídica da delegação de serviços de resíduos sólidos urbanos.

No entanto, ainda restava a discussão jurídica sobre a viabilidade da remuneração da Concessionária advir das tarifas pagas diretamente pelo usuário. Esse debate acabou alcançando o Supremo Tribunal Federal, que definiu que determinados serviços neste setor como indivisíveis, como varrição de ruas, não podendo ser remunerado por taxa (ou tarifa), e outros divisíveis (como coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo provenientes de imóveis), que poderiam ser remunerados diretamente pelo usuários.

O Novo Marco Legal do Saneamento não apenas consolida todo o entendimento em prol da utilização do instituto da concessão comum no setor de resíduos, como também apresenta, em seu artigo 35, a criação de um sistema remuneratório autossustentável a partir da possibilidade do custeio dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança de tarifas ou taxas diretamente dos usuários, permitindo, inclusive, a inclusão dessa cobrança na fatura de consumo de outros serviços públicos, criando novo estímulo para a propositura de modelos jurídicos para o setor de resíduos por meio das concessões comuns, bem como, inclusive, “PPP Patrocinadas”, uma vez que foi viabilizada a cobrança de tarifas para a remuneração da Concessionária.

Em nossa opinião, a utilização do modelo de concessão comum, quando cabível, oferece uma melhor relação de risco para a iniciativa privada, que não se preocupará com garantias a serem oferecidas pelo Poder Concedente ou atrasos de pagamento da contraprestação pecuniária. No entanto, outras formas de modelagem não devem ser desconsideradas. Pelo contrário, existem ocasiões nas quais os arranjos por meio de PPPs e/ou outras estruturas revelam-se mais adequados, tanto juridicamente quanto economicamente. É mandatário, portanto, que se avalie sempre a situação concreta para que se defina o melhor modelo jurídico para o objetivo pretendido em amplo espectro (político, econômico, jurídico e social).

**Contribuição de Ernesto Medeiros Teixeira de Araújo*



*Leonardo Moreira C. de Souza,
sócio da área de Infraestrutura
do Azevedo Sette Advogados*

“O Novo Marco cria novo estímulo para o setor de resíduos por meio de concessões e ‘PPP Patrocinadas’, uma vez que foi viabilizada a cobrança de tarifas para a remuneração da Concessionária.”





Resíduos Sólidos

Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

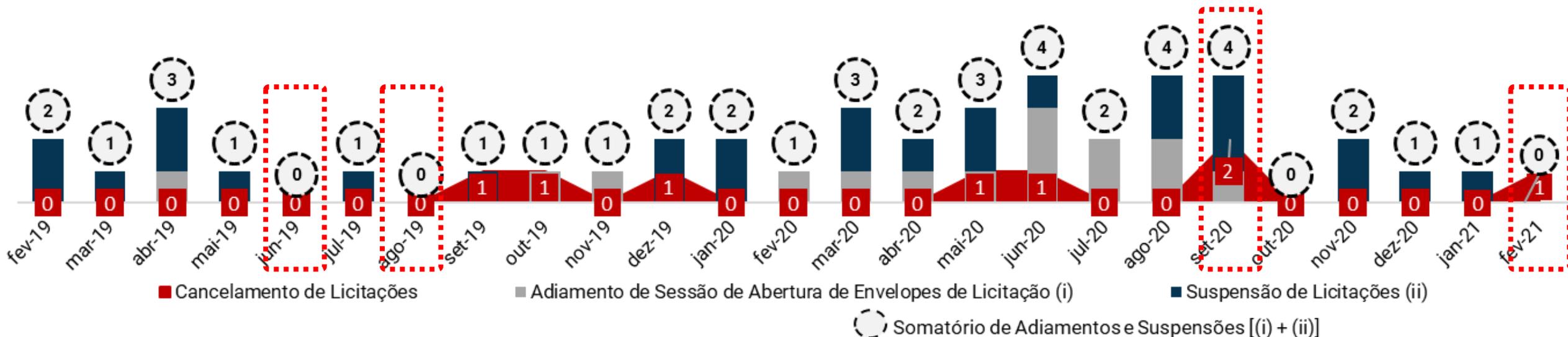




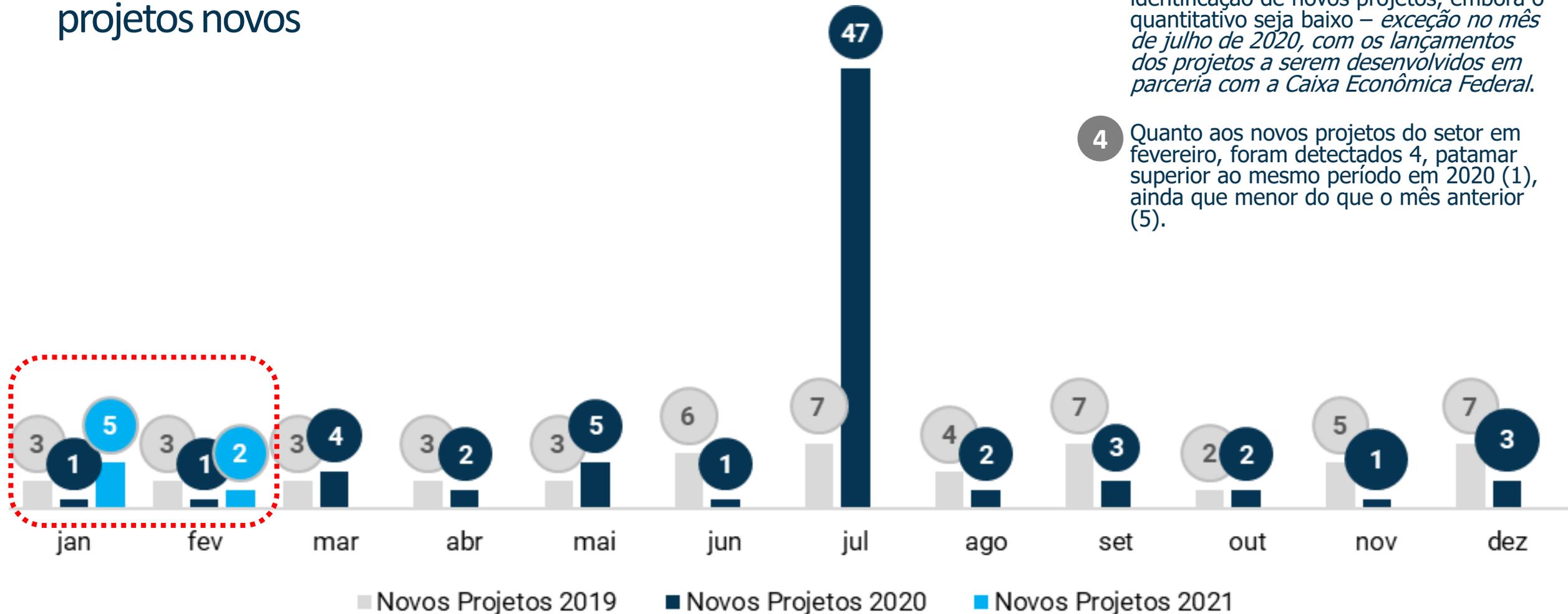
Resíduos Sólidos

Variáveis do TRP: adiamento, suspensão e cancelamento de licitações

- 1 O segmento de Resíduos Sólidos não apresenta tradicionalmente elevado quantitativo de projetos cujas licitações foram canceladas. No mês de fevereiro foi observado 1 (um) cancelamento, em decorrência da conveniência e oportunidade da administração pública. Desde setembro de 2020 este tipo de evento não ocorria.
- 2 Todavia não foram observados adiamentos e suspensões de licitações, patamar somente observado em 4 oportunidades nos últimos 25 meses.



Resíduos Sólidos

Variáveis do TRP:
projetos novos

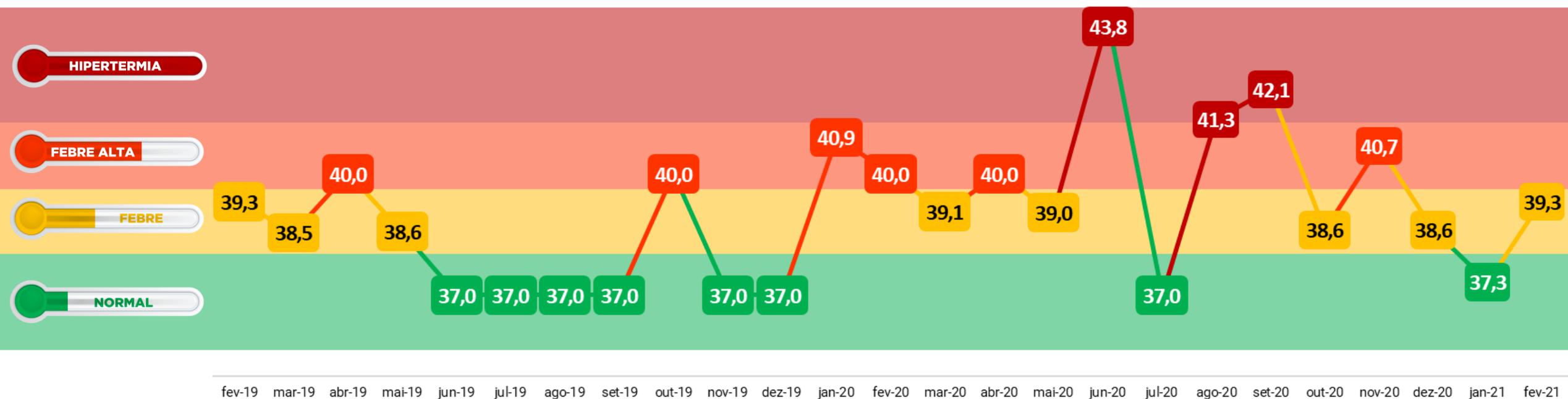
- 3 O segmento de Resíduos Sólidos apresenta um patamar constante de identificação de novos projetos, embora o quantitativo seja baixo – *exceção no mês de julho de 2020, com os lançamentos dos projetos a serem desenvolvidos em parceria com a Caixa Econômica Federal.*
- 4 Quanto aos novos projetos do setor em fevereiro, foram detectados 4, patamar superior ao mesmo período em 2020 (1), ainda que menor do que o mês anterior (5).

Resíduos Sólidos



Evolução do Termômetro do Radar de Projetos TPR 2019 – 2021

- 5 O ano de 2020 foi majoritariamente caracterizado pelas altas temperatura no segmento de Resíduos Sólidos. **O setor chegou a apresentar hipertermia em 3 oportunidades** (junho, agosto e setembro). Em apenas um mês (julho) a temperatura foi normal.
- 6 Após um ano pouco saudável, **o segmento voltou à normalidade em janeiro de 2021** (37,3°C). **Em fevereiro de 2021 a temperatura voltou a subir para o patamar febril, com 39,3°C**, sendo necessário observar se o setor conseguirá manter temperaturas mais amenas ao longo dos próximos meses do ano. Como se trata de um segmento dependente de ações de Municípios e Consórcios Públicos, Prefeitos e Prefeitas são agentes decisivos na conformação da dinâmica das concessões e PPPs em resíduos sólidos, que tendem a crescer em função das novas normas nacionais de saneamento básico.



fev-19 mar-19 abr-19 mai-19 jun-19 jul-19 ago-19 set-19 out-19 nov-19 dez-19 jan-20 fev-20 mar-20 abr-20 mai-20 jun-20 jul-20 ago-20 set-20 out-20 nov-20 dez-20 jan-21 fev-21

Sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de resíduos sólidos

O Novo Marco Legal do Saneamento, recebido com muito otimismo pela iniciativa privada, já tratou de conferir ao setor uma maior estabilidade regulatória e clareza legislativa quanto à titularidade, metas e obrigações.

Para o setor de resíduos sólidos, o novo marco é um divisor de águas em termos de possibilidades de modelagens jurídicas e econômicas, trazendo meios para o que os municípios sejam capazes de adotar ações efetivas para o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, tal como determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

São várias as razões pelas quais até hoje poucos municípios tenham conseguido lograr êxito nesta tarefa, mas as principais certamente estão relacionadas à falta de capacidade orçamentária, especialmente para viabilizar a sua delegação para a iniciativa privada.

Nesse tema, o Novo Marco trouxe inovação positiva considerável. O artigo 35 expressamente possibilitou que os serviços de resíduos sólidos sejam remunerados por meio de taxas ou de tarifas, ampliando-se significativamente as possibilidades de estruturação de projetos por parte dos municípios.

Mediante a previsão legal de que os serviços podem ser remunerados por meio de tarifas, põem-se fim às discussões que conturbavam o tema e dá-se espaço para a estruturação de projetos em formato de concessão comum, nos quais os serviços são remunerados diretamente por parte dos usuários, aliviando a pressão para que o orçamento dos municípios arque com a prestação dos serviços.

**Contribuição de Leonardo Antonacci Barone Santos*

Interessante notar que a nova legislação ainda andou bem ao possibilitar que, em caso de delegação dos serviços, cobrança de taxas ou tarifas poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos. Dessa feita, reduz-se o risco de *default* por parte dos usuários, bem como permite o endereçamento dos valores ao concessionário dos serviços de resíduos por meio da instituição de arranjos jurídicos que diminuam o risco de inadimplência. Do ponto de vista do parceiro privado, o recebimento direto dos valores tarifários reduz o risco de crédito perante o poder concedente, o que também favorece a formulação de projetos.

Aliás, deve-se notar que a não instituição do instrumento de cobrança pelo titular do serviço mediante cobrança de taxas ou tarifas, configura renúncia de receita nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo caracterizar, inclusive, ato de improbidade administrativa.

Assim, há notável avanço na solução da questão da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a ser arrecadada pelo prestador diretamente do usuário, na forma de taxas ou tarifas, a depender do regime de prestação do serviço. É a primeira vez que uma norma federal dispõe tão claramente sobre a – fundamental – questão relativa ao custeio de serviços públicos essenciais.

Diante dessa favorável inovação do Novo Marco Legal do Saneamento, há a expectativa de que os municípios tenham melhores condições e alternativas para estruturar novos projetos para prestação de serviços públicos no setor de resíduos sólidos, notadamente mediante o recurso às concessões comuns e patrocinadas, atribuindo-se ao concessionário o risco e a responsabilidade pelo financiamento da operação com a arrecadação de tarifas.

Azevedo Sette
ADVOGADOS



Bruna Bouissou, sócia da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

“ Há notável avanço na solução da questão da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ”



O presente documento é um oferecimento de **Azevedo Sette Advogados** e da **Radar PPP**

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

Infraestrutura e Projetos

Azevedo Sette Advogados é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.



Azevedo Sette
ADVOGADOS

Visite nosso site: azevedosette.com.br



O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco (info@radarppp.com). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.

 **RADAR PPP**

Visite nosso site: radarppp.com



Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>.